LEI Nº 13.560, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Denomina Bianir Terezinha Brasil da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso G – Superquadra Dois, Primeira Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bianir Terezinha Brasil da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso G – Superquadra Dois, Primeira Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pessoa muita querida pelos moradores da rua de em volta da praça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

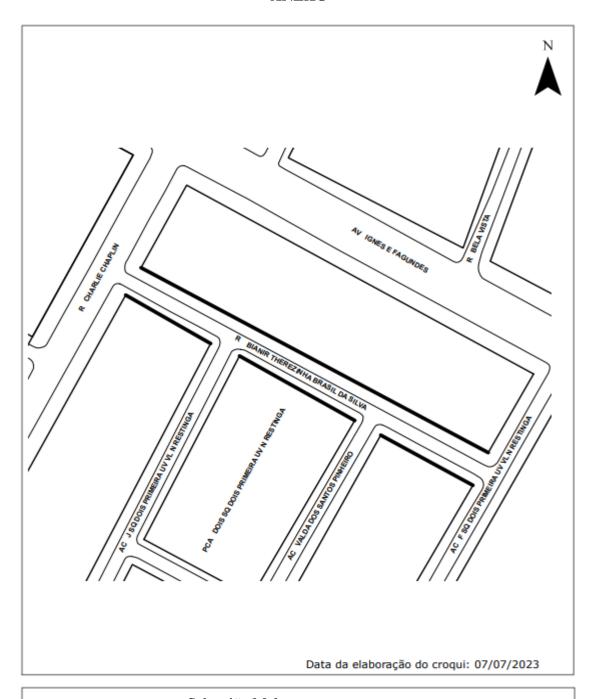
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.560

Processo: 23.0.000079803-7 Data: 14.07.2023